



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

O Município de ILÓPOLIS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, inscrito no CNPJ nº 88.186.424/0001-33, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”.

<b>MODALIDADE/NÚMERO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de forma parcelada, de material de consumo de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Assistência Social no atendimento dos grupos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, PCD's, Gestantes e Famílias realizados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de ILÓPOLIS/RS.
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>268/2025</b>
<b>SECRETARIA SOLICITANTE:</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Das 8h do dia 03/12/2025 até às 8:59 hrs do 16/12/2025.</b>
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	<b>16/12/2025</b>
<b>HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	<b>9h (horário de Brasília - DF).</b>
<b>LOCAL:</b>	Portal: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> “ <b>Acesso Identificado</b> ”.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM.</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO.</b>


Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O edital está disponível para “download” no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

2.536/2023 de 31/03/2023 e Decreto Municipal nº2.646/2024 de 02/02/2024, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”.

Mais informações pelo telefone 51-99672-9549 ou pelo e-mail [licitacao@ilopolis.rs.gov.br](mailto:licitacao@ilopolis.rs.gov.br).

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada, de material de consumo de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Assistência Social no atendimento dos grupos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, PCD's, Gestantes e Famílias realizados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de ILÓPOLIS/RS, mediante requisição, compreendendo os Itens que compõe:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>AGULHA DE BORDAR,</b> Aço niquelado ref. Tapestry vários tamanhos.	120	UN	1,78	213,60
2	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 1.50MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 1,50.	70	UN	10,20	714,00
3	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 5,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 5,5mm.	120	UN	10,20	1.224,00
4	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 2,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 2,5mm.	70	UN	10,20	714,00
5	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 3,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 3,5mm.	70	UN	10,20	714,00
6	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 4.5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 4.5mm.	120	UN	10,20	1.224,00
7	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 6,6MM</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 6,6mm.	120	UN	10,20	1.224,00
8	<b>AGULHA DE MÃO,</b> Aço niquelado n° 7 e n° 6 Pacote com 10 unidades.	50	PAC	13,67	683,50
9	<b>AGULHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> Cabo grosso reta 195505DPX5 tamanho 10/75 equivalente DPX5,135X5,134R. PONTA 01 RETA e 06 bolas pequenas FFG/SES. Pacote com 10 unidades	50	PAC	20,80	1.040,00
10	<b>AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE,</b> TAM 3,7cmx0,1cm Agulha de máquina overloque. Composição metal REF.DCX27 tamanho 3,7cmx0,1cm (agulha unitária).	50	UN	3,85	192,50
11	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 18,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com	100	UN	3,26	326,00



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

(51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 18.				
12	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 20,</b> COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, agulhas de ponta roma ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 20.	50	UN	3,26	163,00
13	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 22,</b> COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, agulhas de ponta roma ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 22.	50	UN	3,26	163,00
14	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 2,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 2,0mm	50	UN	10,40	520,00
15	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,0mm	50	UN	10,40	520,00
16	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,5MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,5mm	100	UN	10,40	1.040,00
17	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 4,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 4,0mm	50	UN	10,40	520,00
18	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 5,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 5,0mm	50	UN	10,40	520,00
19	<b>ALMOFADA,</b> Enchimento em fibra 100% silicionada dim. 45x45cm	80	UN	15,33	1.226,40
20	<b>ARO DE BASTIDOR,</b> TAM 24cm, composição em plástico tamanho 24cm, ideal para fixar o tecido no momento do bordado, também pode ser usado para decorações com tecidos e confecções de mobiles.	180	UN	26,67	4.800,60
21	<b>AVENTAIS PARA COZINHA,</b> (feminino), tamanho único, ajustável no pescoço, amarrado nas costas, com bolso frontal, em Oxford, cor lisa.	90	UN	21,93	1.973,70
22	<b>BABEIRO,</b> TAM 25CMX19CM, diversas cores. 100% algodão material felpudo com acabamento VIÉS. 25CMX19CM	300	UN	20,03	6.009,00
23	<b>BARBANTE N4,</b> diversas cores, 100% algodão 4/4 fios, 338 metros, tex 590, 200 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
24	<b>BARBANTE N6,</b> diversas cores 100% algodão, fio NE 4/6 885 tex 452 metros 400 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
25	<b>BLOCO DE TECIDO DIGITAIS,</b> 100% algodão, largura 1,50m, diversas cores.	230	M	37,60	8.648,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

26	<b>BORDADO INGLÊS,</b> 5cm, diversas cores, base 80%poliester x20% algodão, bordado 100%, 13,70metros	130	UN	63,72	8.283,60
27	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanho 11cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN	0,35	45,50
28	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanhos 18cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN	0,75	97,50
29	<b>CAPA PARA ALMOFADA,</b> Oxford, com zíper, 45x45 cm.	130	UN	16,33	2.122,90
30	<b>CORTINA DE RENDA BRANCA,</b> 2,10 altura	80	M	64,20	5.136,00
31	<b>CORTINA DE RENDA LAVANDA,</b> 2,20 altura.	80	M	64,20	5.136,00
32	<b>ELÁSTICO CHATO,</b> COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO +31% látex, largura 09mm e comprimento 10 metros.	100	UN	18,47	1.847,00
33	<b>ELÁSTICO ROLIÇO,</b> composição 59% poliéster e 41%elastodieno, tamanho 2,8mmx10m	90	UN	11,77	1.059,30
34	<b>ENFEITE INFANTIL PARA LAÇO,</b> diversas cores, composição cetim, diâmetro 6.7cm.	30	UN	10,13	303,90
35	<b>FELTRO LISO,</b> diversas cores. 100% poliéster, gramatura 180g/m², 1,40 largura.	330	M	24,93	8.226,90
36	<b>FIBRA MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 180g, largura 140cm, comprimento 2m e espessura 3cm	250	M	7,00	1.750,00
37	<b>FIBRA SILICATIZADA,</b> para enchimento, saco de 10 kg, 100% poliéster.	230	UN	30,93	7.113,90
38	<b>FIO DE MALHA DIVERSAS CORES,</b> rolo, 85% algodão, 15% outras fibras, 30 metros, Premium.	210	RL	22,87	4.802,70
39	<b>FIO DE NYLON E SILICONE,</b> 100 metros, 0,8 silicone, espessura 0,50mm, composição 100% poliamida.	210	RL	52,33	10.989,30
40	<b>FITA ARAMADA COLOR,</b> 6,3CM X 9,14m	55	RL	15,27	839,85
41	<b>FITA ARAMADA ORGANZA C\COSTURA,</b> (rosa) 9,14MX6,3cm	80	RL	15,97	1.277,60
42	<b>FITA ARAMADA TECIDO C\COSTURA,</b> (colorido) 6,3cmX9,14	80	RL	17,23	1.378,40
43	<b>FITA CETIM,</b> diversas cores e tamanhos, 100% poliester, 25 x 105 x 10 milímetros, 17 Gramas.	650	M	0,65	422,50
44	<b>FITA DE LINHO,</b> 6 cm X 9 metros.	40	RL	18,77	750,80
45	<b>FITA MAGNÉTICA,</b> imã perfil/ 10mm x 2mm imã flexível espessura 2mm.	80	M	3,47	277,60
46	<b>FITA NATAL,</b> 65cmX90 metros.	65	RL	37,10	2.411,50
47	<b>FRONHA,</b> 50x70 cm, lisa, fio 30 (penteado), 100% algodão.	90	UN	24,77	2.229,30





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

48	<b>LANTEJOULA COM FURO,</b> tamanhos 06, diversas cores, cada pacote contem 250 gramas.	30	UN	7,80	234,00
49	<b>LENÇOL PARA BERÇO,</b> liso, 70x1,30 m, fio 30 (penteado), com elástico, 100% algodão.	30	UN	24,40	732,00
50	<b>LINHA 1000 DIVERSAS CORES,</b> TEX 151, 1000 Metros, 100% algodão mercerizado.	280	UN	2,70	756,00
51	<b>LINHA AMIGURUMI DIVERSAS CORES,</b> Fio NE6/5 (492tex), 100% algodão mercerizado, 250 metros.	280	UN	17,97	5.031,60
52	<b>LINHA DE ALGODÃO PARA PIPA,</b> 100% algodão, glace, 457 metros, linha10.	30	UN	14,27	428,10
53	<b>LINHA DE CROCHÊ DIVERSAS CORES,</b> 100% algodão mercerizado, 295 tex, fio NE4/2.	280	UN	5,93	1.660,40
54	<b>LINHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> 100% poliéster 2.000 etiqueta, 120 titulo(NE)44/2 tex. 28 pesos, 72 gramas.	170	UN	8,43	1.433,10
55	<b>LINHA PARA BORDAR,</b> diversas cores, TEXTURA MACIA 8 METROS, 100% algodão 236 TEX 100 gramas.	330	UN	3,87	1.277,10
56	<b>LINHA PARA COSTURA,</b> diversas cores 100% poliéster,18 TEX, retros.	70	UN	2,73	191,10
57	<b>LINHA PARA MACRAMÊ,</b> diversas cores. 100% algodão 4/24 (3543 tex), 500 metros.	230	UN	24,43	5.618,90
58	<b>LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA,</b> forno e fogão, cano longo, composição: poliéster, algodão e silicone, dimensão: 28x18 cm.	70	UN	16,33	1.143,10
59	<b>MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 120/m², 1,50 de 1,5 metros de largura.	250	M	7,03	1.757,50
60	<b>MANTA MICROFIBRA DE CASAL,</b> cor única, 100% poliéster, dimensão 2,20x1,80 m.	100	UN	55,50	5.550,00
61	<b>NOVELO DE LÃ BAMBOO,</b> 200gr, diversas cores, 54% Acrílico, 23%bambu, 255% algodão,763 tex, 262 metros.	100	UN	26,33	2.633,00
62	<b>NOVELO DE LÃ BATIK,</b> 100gr, diversas cores, 100% acrílico, tex277, 360 metros.	100	UN	35,53	3.553,00
63	<b>NOVELO DE LÃ BRILHO,</b> 100gr, diversas cores, 70% acrílico, 30% poliamida, 250metros, tex400.	100	UN	29,90	2.990,00
64	<b>Novelo de lã Mollet,</b> 100gr e 50gr, 100% acrílico, 500 tex, 200 metros.	150	UN	17,57	2.635,50
65	<b>NOVELO DE LÃ SEDA,</b> 100gr, diversas cores, composição 70%, acrílico 30%, lã, tex599, 167 metros.	100	UN	22,53	2.253,00
66	<b>NOVELO DE LÃ TERNURA,</b> 100gr, diversas cores, 434 tex, 100% poliéster, 230 metros.	200	UN	31,67	6.334,00
67	<b>NOVELO DE LÃ URBANO,</b> 100gr, diversas cores, 909 tex, 110 metros, 80% acrílico e 20% poliamida.	100	UN	34,03	3.403,00
68	<b>NOVELO DE LÃ VELUDO MOLHADO,</b> diversas cores, 1000 tex, 100% poliester, 100 metros.	100	UN	29,30	2.930,00
69	<b>PAPEL TERMO COLANTE,</b>	240	M	18,10	4.344,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul


	para aplique, largura entre 90 a 100cm.				
70	<b>PASSA FITA,</b> composição 86% poliéster, 14% algodão, bordado 100%.	100	UN	2,76	276,00
71	<b>PLÁSTICO CRISTAL,</b> 15mm, 100% PVC, largura padrão 1,40 m.	120	M	17,87	2.144,40
72	<b>PLÁSTICO TÉRMICO,</b> diversos modelos gramatura 360g/m3, 1,5 metros de largura.	170	M	17,53	2.980,10
73	<b>RENDA BORDADO INGLÊS,</b> TAM 5,50cmx14,40m, 100% algodão, 5,50cmx14,40m, diversas cores, utilizados na decoração do berço, kit de berço, jogos de Lençol, colcha, fronha, toalhas de banho e toalha de rosto.	150	M	5,00	750,00
74	<b>RENDA GUIPIR 4 CM,</b> em diversas cores, 100% poliéster, para aplicação em tecidos, decorações, artesanatos e outros tipos de confecções.	50	M	8,73	436,50
75	<b>RENDA GUIPIR 6 CM,</b> 100% poliéster em diversas cores, para acabamentos em peças de cama, mesa e banho como barrados ou aplicações.	100	M	10,43	1.043,00
76	<b>RENDA TRANCELIM,</b> diversas cores, com 1 cm.	160	M	2,20	352,00
77	<b>RETALHOS JEANS, TECIDOS,</b> Composição 98% algodão e 2% elastano comprimento 1m largura 1.7m.	50	KG	49,40	2.470,00
78	<b>ROLO DE ALGODÃO ALVEJADO P/ PANO,</b> 100% algodão espessura 126gr/m <sup>2</sup> , com 75 cm.	65	UN	10,13	658,45
79	<b>TAPETE PARA BANHEIRO.</b> Medindo 45x65	110	UN	22,20	2.442,00
80	<b>TAPETE CAPACHO,</b> medindo 45x65.	80	UN	31,80	2.544,00
81	<b>TAPETE EMBORRACHADO,</b> medindo 50X80.	80	UN	52,53	4.202,40
82	<b>TECIDO 100%ALGODÃO CRU E ESTAMPADO,</b> 100% algodão largura 1,65m gramatura 141g/m <sup>2</sup> 232g/ml.	180	M	38,53	6.935,40
83	<b>TECIDO ALGODÃO NATALINO,</b> diversas cores.100% algodão gramatura 112g/m <sup>2</sup> -168g/m linear, 1,45 de largura.	210	M	48,43	10.170,30
84	<b>TECIDO ALGODÃO PRIMITIVO,</b> 100% algodão 50cm de comprimento - 1,40m de largura.	230	M	28,43	6.538,90
85	<b>TECIDO ATOALHADO,</b> 100% algodão 1,40m gramatura 340g/m linear 243g/m <sup>2</sup> .	310	M	43,50	13.485,00
86	<b>TECIDO CHEVRON,</b> diversas cores. 100% algodão gramatura 131,34g/m <sup>2</sup> , 1,50 de largura.	180	M	22,80	4.104,00
87	<b>TECIDO CREPE,</b> 100% poliéster gramatura 150g/m 1,50mt diversas cores.	180	M	28,07	5.052,60
88	<b>TECIDO DE FLANELA,</b> diversas cores. 100% algodão 80cm gramatura 184g/m <sup>2</sup> .	180	M	24,07	4.332,60
89	<b>TECIDO DE MALHA,</b> diversas cores. 97% poliéster 3% elastano 200g/m 160cm.	380	M	16,00	6.080,00
90	<b>TECIDO DE VISCOSE,</b> diversas cores. 100% viscose gramatura 125gr/m, 1,50	180	M	31,37	5.646,60



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	de largura.				
91	<b>TECIDO ÉTAMINES,</b> 100% algodão gramatura 175g/m <sup>2</sup> diversas cores, 1,45 de largura.	80	M	41,67	3.333,60
92	<b>TECIDO FELPUDO,</b> 100% algodão 1,40m de largura diversas cores.	120	M	33,30	3.996,00
93	<b>TECIDO FELTRO,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,50 de largura.	230	M	24,93	5.733,90
94	<b>TECIDO FILÓ,</b> 100% poliamida. Com 3 metros largura.	80	M	19,40	1.552,00
95	<b>TECIDO FILTRO SOLAR,</b> 100% poliéster, 3 m. Altura.	180	M	26,00	4.680,00
96	<b>TECIDO FLEECE,</b> 100% poliéster diversas cores, 1,60 de largura.	80	M	31,80	2.544,00
97	<b>TECIDO JUTA,</b> diversas cores, 100% juta 260g/m/linear 1,00metros.	280	M	15,43	4.320,40
98	<b>TECIDO MELTON,</b> 80% algodão 20% poliéster largura 1,66 gramatura 290g/m <sup>2</sup> diversas cores.	80	M	24,40	1.952,00
99	<b>TECIDO MICROSOFT,</b> 100% poliéster largura 1,65 metros diversas cores.	250	M	26,17	6.542,50
100	<b>TECIDO OXFORD,</b> diversas cores. 100% poliéster 1,50metros gramatura 225g/m.	280	M	14,93	4.180,40
101	<b>TECIDO PERCAL 200 FIOS,</b> cores e estampas variadas. 100% algodão gramatura 289g/m <sup>2</sup> largura 2,50.	100	M	45,30	4.530,00
102	<b>TECIDO PLUSH,</b> macio, Antialérgico Pelo Curto, Fofo, 1,60 de largura.	100	M	33,30	3.330,00
103	<b>TECIDO SACARIA,</b> para pano de prato, em 100% algodão gramatura 190/m <sup>2</sup> largura 74 cm	230	M	9,46	2.175,80
104	<b>TECIDO SINTÉTICO PELE DE JADE,</b> 100% poliéster gramatura 324g/m <sup>2</sup> 1,50m.	80	M	28,80	2.304,00
105	<b>TECIDO SOFT,</b> 100% poliéster 1,60m ele possui a vantagem de ser bem mais resistente, fácil de cortar e costurar, pois não desfia. Diversas cores.	130	M	29,40	3.822,00
106	<b>TECIDO SUEDE,</b> diversas cores. 100%, poliéster gramatura 275gm/linear, largura 1,45m.	180	M	37,43	6.737,40
107	<b>TECIDO TNT,</b> 100% polipropileno rolo com 50metros diversas cores.	95	RL	154,83	14.708,85
108	<b>TECIDO TRICOLINE,</b> diversas cores. 100%, algodão gramatura 130/142g/m <sup>2</sup> largura 1,50m.	180	M	37,40	6.732,00
109	<b>TECIDO TULE,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,20 de largura.	180	M	4,53	815,40
110	<b>TECIDO VAGONITE,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 200g/m <sup>2</sup> , 280g/m linear, 1,50 de largura.	280	M	30,13	8.436,40
111	<b>TECIDO XADREZ PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 110g/m <sup>2</sup> 1,50m.	280	UN	47,00	13.160,00
112	<b>TECIDOS BLACKOUT,</b> 70%, 2,80m de altura.	280	M	38,80	10.864,00
113	<b>TELA EMBORRACHADA,</b> antiderrapante PVC poliéster furo 4mm, largura 1,20,	230	M	35,80	8.234,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	comprimento 10m, espessura 2mm				
114	<b>TOALHA DE BANHO,</b> 86cmx1,50m PARA BORDADO, em 100% algodão fio penteado gramatura de 540g/m <sup>2</sup>	330	UN	52,83	17.433,90
115	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> com 58% algodão, 42% poliéster.	10	UN	51,83	518,30
116	<b>TOALHA DE ROSTO 50cmx70cm PARA BORDADO,</b> composição 100% algodão, Gramatura 285g/m <sup>2</sup> .	312	UN	25,50	7.956,00
117	<b>TOALHA LAVABO PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 500g/m <sup>2</sup> 33x50cm.	400	UN	9,00	3.600,00
118	<b>TRAVESSEIRO,</b> em fibra siliconizada, 45x65 cm.	50	UN	67,70	3.385,00
119	<b>VELCRO,</b> diversas cores. Simples em rolo com 5m de comprimento e 25 de largura.	210	M	3,73	783,30
120	<b>VIÉS,</b> diversas cores. 100% algodão, 35mm de largura (largo). Pode ser aplicado em acessórios, roupas, costura criativa e artesanato em geral. O viés alia charme, beleza e qualidade, dando um acabamento premium em suas peças.	130	M	1,40	182,00
121	<b>ZIPER</b> Ziper de diversos tamanhos 100% poliéster (cadarço) 100% metal (dente e cursor) tamanho 15cmx3cm (unidade).	50	UN	2,73	136,50

**1.2.** Os produtos deverão ser entregues **no local indicado pelas Secretarias Municipais,** conforme demanda e necessidade, sem custo adicional ao Município.

**1.3.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas Secretarias Municipais, sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

**1.4.** O material deverá ser de boa qualidade, atendendo as necessidades do Município.

**1.5.** As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

**1.6.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do ITEM, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.**

**1.8.** Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.


**1.9.** Fazem parte deste edital:



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
Anexo II	<b>MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
Anexo III até VII	<b>MODELO DE DECLARAÇÕES</b>
Anexo VIII	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal:

**www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.**

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**, e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Ilópolis por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO


3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.**

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam às condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

**3.3.** O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

**3.3.1.** Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.3.2.** Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

**3.4.** Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

**3.5.** A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

**3.6.** Considerando a notoriedade de existência inferior a três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e considerando a necessidade de atender ao princípio da competitividade, deixa-se de aplicar a prerrogativa prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada da Lei 147/2014 no presente Edital.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) **razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;**

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) **preço unitário do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional.** No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com frete, encargos salariais, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc, decorrentes da prestação dos serviços referentes à execução deste objeto, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para cada Item.**

**4.3. condições de pagamento:** O pagamento será conforme quantidades retiradas no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, em conformidade com as necessidades do município, mediante requisição das Secretarias solicitantes.

**4.4. prazo de vigência: 12 meses a contar da data da assinatura da Ata.**

**4.5. prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho no local designado pelas Secretarias do município de Ilópolis/RS.**

**4.6. indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.** Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 90 (noventa) dias.

**4.7.** A apresentação da proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

**4.8.** Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, composição do BDI (quando o caso), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.10. O licitante deverá observar o valor máximo estabelecido para o item sendo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.**

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

**5.3.** A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**5.4.** A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço por item.

**5.6.** Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

**5.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

**5.8.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo a classificação de menor valor por item.

**5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.1.** O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.9.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

**5.10.** Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**5.11.** Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance.

**5.12.** Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

**5.13.** A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.


**5.14.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Encerrado



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 2 (dois) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**5.15.** Na ausência de lance final, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final, em até 10 (dez) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.

**5.16.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

**5.17.** Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

**5.18.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**5.19.** Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

**5.20.** Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.21.** Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

**5.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.23.** Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**5.24.** O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

**5.25.** A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

**5.26.** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

**5.27.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.28.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”.**

**5.29.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

divulgação do resultado.

**5.29.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.29.2.** O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

**5.30.** Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

**7.1.** A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço do item deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”, com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando os valores unitários.

**7.2.** A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor do último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

**7.3.** A proposta de preço deverá ser enviada no prazo máximo de 02 (duas) horas, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital (ANEXO VIII), acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado** e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

d) **Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.** (ANEXO IV)

e) **Declaração, que possui pleno conhecimento do edital e seus anexos.** (ANEXO III)


f) O licitante deverá preencher a declaração do **Anexo VI** do Edital, indicando o e-mail principal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

do responsável que manterá contato com o fiscal do contrato.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão que prove a regularidade Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa, conforme modelos deste Edital. (ANEXO V e VII)
- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.
- c) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. *OBS: De acordo com o art. 69, § 6º, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

**8.5.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.6.** No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ser firmada no corrente ano;

**8.7. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.**

**8.7.1.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.8.** As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

**8.9.** Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.10.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

**8.11.** Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

**8.12. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.**

**8.13.** Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** O Pregoeiro examinará a proposta de maior desconto quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

**9.4.** Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

**9.5.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal e nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**9.5.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.


**9.5.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

condição de participação.

**9.6.** O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

**9.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.8.** Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

**9.8.1.** Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

**9.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.10.** Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

**9.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12.** O sistema eletrônico do Portal : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”,

disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

**9.13.** O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

**9.14.** Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 05 (cinco) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**10.2.** **As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.**

**10.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**10.6.** O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

**10.7.** Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

**10.8.** Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br** “**Acesso Identificado**”, para obter a resposta ao recurso apresentado.

**10.9.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.10.** A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DA ATA**

**11.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** **A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2031.**

**11.3.** Após, publique-se o instrumento do Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

## **12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a marca do produto, a quantidade com sua unidade de medida, a data de entrega e as respectivas localidades.

**12.2.** As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelas Secretarias Municipais, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses;

**12.3.** A entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues conforme o objeto licitado.

**12.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação das Secretarias Municipais, após a assinatura da Ata de Registro de Preços a contar da solicitação.

**12.5.** As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação das Secretarias, com quantidades e no local indicado pelo Município.

**12.6.** No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade e qualidade do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação. Atrasos nas entregas estão sujeitos a multa.


**12.7.** Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a fazer a reposição no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

previstas pela Lei 14.133/2021.

### **13. DO RECEBIMENTO**

13.1. O recebimento do produto deste edital, será objeto de, **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, através das fiscais, Sr<sup>a</sup>. Francieli Dorigon e Sr<sup>a</sup>. Lucimara Ballestrin e as Gestoras Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Capra Ecker e Sr<sup>a</sup>. Simone Chiesa Ferreira, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.

13.2. Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias de acordo com o orçamento vigente.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

15.2. **O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.**

15.3. Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**

15.4. **As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.**

15.5. Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

15.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

### **16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.


16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

16.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

16.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada a Ata ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.** Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.4.** O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).

**17.5.** O licitante reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**17.6.** O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, decorrido o prazo de 30(trinta) dias, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**17.8.** O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Na vigência do Contrato/ata, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

**18.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

**18.3. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

**18.4. Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**18.5. Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

**18.6. Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**18.7.** Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.


**18.8.** No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**18.9.** Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

**18.10.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.2.** As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** “**Acesso Identificado**”, com envio e recebimento de documentos de forma online.

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.7.** Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, Centro, Ilópolis/RS ou através do fone: 51-99672-9549 e e-mail [licitacao@ilopolis.rs.gov.br](mailto:licitacao@ilopolis.rs.gov.br).

## **20. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone 51-99672-9549 e pelo e-mail [licitacao@ilopolis.rs.gov.br](mailto:licitacao@ilopolis.rs.gov.br), no horário das 07h45min às 11h45min e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**21.2.** Será divulgada ata da sessão pública no Portal **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** “**Acesso Identificado**”.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.8.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “**Acesso Identificado**”, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.9.** **Fica assegurado ao Município de IlópolisRS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.**

Ilópolis/RS, 01 de dezembro de 2025.


**FERNANDO DAPONT**  
Prefeito Municipal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**21.3.** O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada, de material de consumo de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Assistência Social no atendimento dos grupos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, PCD's, Gestantes e Famílias realizados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de ILÓPOLIS/RS, mediante requisição, compreendendo os Itens que compõe:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>AGULHA DE BORDAR,</b> Aço niquelado ref. Tapestry vários tamanhos.	120	UN	1,78	213,60
2	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 1,50MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 1,50.	70	UN	10,20	714,00
3	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 5,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 5,5mm.	120	UN	10,20	1.224,00
4	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 2,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 2,5mm.	70	UN	10,20	714,00
5	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 3,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 3,5mm.	70	UN	10,20	714,00
6	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 4,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 4,5mm.	120	UN	10,20	1.224,00
7	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 6,6MM</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 6,6mm.	120	UN	10,20	1.224,00
8	<b>AGULHA DE MÃO,</b> Aço niquelado nº 7 e nº 6 Pacote com 10 unidades.	50	PAC	13,67	683,50
9	<b>AGULHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> Cabo grosso reta 195505DPX5 tamanho 10/75 equivalente DPX5,135X5,134R. PONTA 01 RETA e 06 bolas pequenas FFG/SES. Pacote com 10 unidades	50	PAC	20,80	1.040,00
10	<b>AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE,</b> TAM 3,7cmx0,1cm Agulha de máquina overloque. Composição metal REF.DCX27 tamanho 3,7cmx0,1cm (agulha unitária).	50	UN	3,85	192,50
11	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 18,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta roma ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 18.	100	UN	3,26	326,00
12	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 20,</b>	50	UN	3,26	163,00



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

(51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 20.				
13	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 22,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 22.	50	UN	3,26	163,00
14	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 2,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 2,0mm	50	UN	10,40	520,00
15	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,0mm	50	UN	10,40	520,00
16	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,5MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,5mm	100	UN	10,40	1.040,00
17	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 4,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 4,0mm	50	UN	10,40	520,00
18	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 5,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 5,0mm	50	UN	10,40	520,00
19	<b>ALMOFADA,</b> Enchimento em fibra 100% silicionada dim. 45x45cm	80	UN	15,33	1.226,40
20	<b>ARO DE BASTIDOR,</b> TAM 24cm, composição em plástico tamanho 24cm, ideal para fixar o tecido no momento do bordado, também pode ser usado para decorações com tecidos e confecções de mobiles.	180	UN	26,67	4.800,60
21	<b>AVENTAIS PARA COZINHA,</b> (feminino), tamanho único, ajustável no pescoço, amarrado nas costas, com bolso frontal, em Oxford, cor lisa.	90	UN	21,93	1.973,70
22	<b>BABEIRO,</b> TAM 25CMX19CM, diversas cores. 100% algodão material felpudo com acabamento VIÉS. 25CMX19CM	300	UN	20,03	6.009,00
23	<b>BARBANTE N4,</b> diversas cores, 100% algodão 4/4 fios, 338 metros, tex 590, 200 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
24	<b>BARBANTE N6,</b> diversas cores 100% algodão, fio NE 4/6 885 tex 452 metros 400 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
25	<b>BLOCO DE TECIDO DIGITAIS,</b> 100% algodão, largura 1,50m, diversas cores.	230	M	37,60	8.648,00
26	<b>BORDADO INGLÊS,</b> 5cm, diversas cores, base 80% poliéster x20% algodão, bordado 100%, 13,70metros	130	UN	63,72	8.283,60
27	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanho 11cm de diâmetro, com 4 furos, diversas	130	UN	0,35	45,50





### Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


	cores.				
28	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanhos 18cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN	0,75	97,50
29	<b>CAPA PARA ALMOFADA,</b> Oxford, com zíper, 45x45 cm.	130	UN	16,33	2.122,90
30	<b>CORTINA DE RENDA BRANCA,</b> 2,10 altura	80	M	64,20	5.136,00
31	<b>CORTINA DE RENDA LAVANDA,</b> 2,20 altura.	80	M	64,20	5.136,00
32	<b>ELÁSTICO CHATO,</b> COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO +31% látex, largura 09mm e comprimento 10 metros.	100	UN	18,47	1.847,00
33	<b>ELÁSTICO ROLIÇO,</b> composição 59% poliéster e 41% elastodieno, tamanho 2,8mmx10m	90	UN	11,77	1.059,30
34	<b>ENFEITE INFANTIL PARA LAÇO,</b> diversas cores, composição cetim, diâmetro 6.7cm.	30	UN	10,13	303,90
35	<b>FELTRO LISO,</b> diversas cores. 100% poliéster, gramatura 180g/m², 1,40 largura.	330	M	24,93	8.226,90
36	<b>FIBRA MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 180g, largura 140cm, comprimento 2m e espessura 3cm	250	M	7,00	1.750,00
37	<b>FIBRA SILICATIZADA,</b> para enchimento, saco de 10 kg, 100% poliéster.	230	UN	30,93	7.113,90
38	<b>FIO DE MALHA DIVERSAS CORES,</b> rolo, 85% algodão, 15% outras fibras, 30 metros, Premium.	210	RL	22,87	4.802,70
39	<b>FIO DE NYLON E SILICONE,</b> 100 metros, 0.8 silicone, espessura 0,50mm, composição 100% poliamida.	210	RL	52,33	10.989,30
40	<b>FITA ARAMADA COLOR,</b> 6,3CM X 9,14m	55	RL	15,27	839,85
41	<b>FITA ARAMADA ORGANZA C/COSTURA,</b> (rosa) 9,14MX6,3cm	80	RL	15,97	1.277,60
42	<b>FITA ARAMADA TECIDO C\COSTURA,</b> (colorido) 6,3cmX9,14	80	RL	17,23	1.378,40
43	<b>FITA CETIM,</b> diversas cores e tamanhos, 100% poliéster, 25 x 105 x 10 milímetros, 17 Gramas.	650	M	0,65	422,50
44	<b>FITA DE LINHO,</b> 6 cm X 9 metros.	40	RL	18,77	750,80
45	<b>FITA MAGNÉTICA,</b> ímã perfil/ 10mm x 2mm ímã flexível espessura 2mm.	80	M	3,47	277,60
46	<b>FITA NATAL,</b> 65cmX90 metros.	65	RL	37,10	2.411,50
47	<b>FRONHA,</b> 50x70 cm, lisa, fio 30 (penteado), 100% algodão.	90	UN	24,77	2.229,30
48	<b>LANTEJOUA COM FURO,</b> tamanhos 06, diversas cores, cada pacote contém 250 gramas.	30	UN	7,80	234,00
49	<b>LENÇOL PARA BERÇO,</b> liso, 70x1,30 m, fio 30 (penteado), com elástico, 100% algodão.	30	UN	24,40	732,00
50	<b>LINHA 1000 DIVERSAS CORES,</b>	280	UN	2,70	756,00



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



### Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


	TEX 151, 1000 Metros, 100% algodão mercerizado.				
51	<b>LINHA AMIGURUMI DIVERSAS CORES,</b> Fio NE6/5 (492tex), 100% algodão mercerizado, 250 metros.	280	UN	17,97	5.031,60
52	<b>LINHA DE ALGODÃO PARA PIPA,</b> 100% algodão, glace, 457 metros, linha10.	30	UN	14,27	428,10
53	<b>LINHA DE CROCHÊ DIVERSAS CORES,</b> 100% algodão mercerizado, 295 tex, fio NE4/2.	280	UN	5,93	1.660,40
54	<b>LINHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> 100% poliéster 2.000 etiqueta, 120 título(NE)44/2 tex. 28 pesos, 72 gramas.	170	UN	8,43	1.433,10
55	<b>LINHA PARA BORDAR,</b> diversas cores, TEXTURA MACIA 8 METROS, 100% algodão 236 TEX 100 gramas.	330	UN	3,87	1.277,10
56	<b>LINHA PARA COSTURA,</b> diversas cores 100% poliéster,18 TEX, retros.	70	UN	2,73	191,10
57	<b>LINHA PARA MACRAMÊ,</b> diversas cores. 100% algodão 4/24 (3543 tex), 500 metros.	230	UN	24,43	5.618,90
58	<b>LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA,</b> forno e fogão, cano longo, composição: poliéster, algodão e silicone, dimensão: 28x18 cm.	70	UN	16,33	1.143,10
59	<b>MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 120/m <sup>2</sup> , 1,50 de 1,5 metros de largura.	250	M	7,03	1.757,50
60	<b>MANTA MICROFIBRA DE CASAL,</b> cor única, 100% poliéster, dimensão 2,20x1,80 m.	100	UN	55,50	5.550,00
61	<b>NOVELO DE LÃ BAMBOO,</b> 200gr, diversas cores, 54% Acrílico, 23% bambu, 255% algodão,763 tex, 262 metros.	100	UN	26,33	2.633,00
62	<b>NOVELO DE LÃ BATIK,</b> 100gr, diversas cores, 100% acrílico, tex277, 360 metros.	100	UN	35,53	3.553,00
63	<b>NOVELO DE LÃ BRILHO,</b> 100gr, diversas cores, 70% acrílico, 30% poliamida, 250metros, tex400.	100	UN	29,90	2.990,00
64	<b>Novelo de lã Mollet,</b> 100gr e 50gr, 100% acrílico, 500 tex, 200 metros.	150	UN	17,57	2.635,50
65	<b>NOVELO DE LÃ SEDA,</b> 100gr, diversas cores, composição 70%, acrílico 30%, lã, tex599, 167 metros.	100	UN	22,53	2.253,00
66	<b>NOVELO DE LÃ TERNURA,</b> 100gr, diversas cores, 434 tex, 100% poliéster, 230 metros.	200	UN	31,67	6.334,00
67	<b>NOVELO DE LÃ URBANO,</b> 100gr, diversas cores, 909 tex, 110 metros, 80% acrílico e 20% poliamida.	100	UN	34,03	3.403,00
68	<b>NOVELO DE LÃ VELUDO MOLHADO,</b> diversas cores, 1000 tex, 100%poliester, 100 metros.	100	UN	29,30	2.930,00
69	<b>PAPEL TERMO COLANTE,</b> para aplique, largura entre 90 a 100cm.	240	M	18,10	4.344,00
70	<b>PASSA FITA,</b> composição 86% poliéster, 14%algodão, bordado 100%.	100	UN	2,76	276,00
71	<b>PLÁSTICO CRISTAL,</b> 15mm, 100% PVC, largura padrão 1,40 m.	120	M	17,87	2.144,40
72	<b>PLÁSTICO TÉRMICO,</b> diversos modelos gramatura 360g/m <sup>3</sup> , 1,5 metros de largura.	170	M	17,53	2.980,10
73	<b>RENDA BORDADO INGLÊS,</b> TAM 5,50cmx14,40m, 100% algodão, 5,50cmx14,40m, diversas cores, utilizados na decoração do berço, kit de	150	M	5,00	750,00



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



### Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


	berço, jogos de Lençol, colcha, fronha, toalhas de banho e toalha de rosto.				
74	<b>RENDA GUIPIR 4 CM,</b> em diversas cores, 100% poliéster, para aplicação em tecidos, decorações, artesanatos e outros tipos de confecções.	50	M	8,73	436,50
75	<b>RENDA GUIPIR 6 CM,</b> 100% poliéster em diversas cores, para acabamentos em peças de cama, mesa e banho como barrados ou aplicações.	100	M	10,43	1.043,00
76	<b>RENDA TRANCELIM,</b> diversas cores, com 1 cm.	160	M	2,20	352,00
77	<b>RETALHOS JEANS, TECIDOS,</b> Composição 98% algodão e 2% elastano comprimento 1m largura 1.7m.	50	KG	49,40	2.470,00
78	<b>ROLO DE ALGODÃO ALVEJADO P/ PANO,</b> 100% algodão espessura 126gr/m <sup>2</sup> , com 75 cm.	65	UN	10,13	658,45
79	<b>TAPETE PARA BANHEIRO.</b> Medindo 45x65	110	UN	22,20	2.442,00
80	<b>TAPETE CAPACHO,</b> medindo 45x65.	80	UN	31,80	2.544,00
81	<b>TAPETE EMBORRACHADO,</b> medindo 50X80.	80	UN	52,53	4.202,40
82	<b>TECIDO 100%ALGODÃO CRU E ESTAMPADO,</b> 100% algodão largura 1,65m gramatura 141g/m <sup>2</sup> 232g/ml.	180	M	38,53	6.935,40
83	<b>TECIDO ALGODÃO NATALINO,</b> diversas cores.100% algodão gramatura 112g/m <sup>2</sup> -168g/m linear, 1,45 de largura.	210	M	48,43	10.170,30
84	<b>TECIDO ALGODÃO PRIMITIVO,</b> 100% algodão 50cm de comprimento - 1,40m de largura.	230	M	28,43	6.538,90
85	<b>TECIDO ATOALHADO,</b> 100% algodão 1,40m gramatura 340g/m linear 243g/m <sup>2</sup> .	310	M	43,50	13.485,00
86	<b>TECIDO CHEVRON,</b> diversas cores. 100% algodão gramatura 131,34g/m <sup>2</sup> , 1,50 de largura.	180	M	22,80	4.104,00
87	<b>TECIDO CREPE,</b> 100% poliéster gramatura 150g/m 1,50mt diversas cores.	180	M	28,07	5.052,60
88	<b>TECIDO DE FLANELA,</b> diversas cores. 100% algodão 80cm gramatura 184g/m <sup>2</sup> .	180	M	24,07	4.332,60
89	<b>TECIDO DE MALHA,</b> diversas cores. 97% poliéster 3% elastano 200g/m 160cm.	380	M	16,00	6.080,00
90	<b>TECIDO DE VISCOSE,</b> diversas cores. 100% viscose gramatura 125gr/m, 1,50 de largura.	180	M	31,37	5.646,60
91	<b>TECIDO ÉTAMINES,</b> 100% algodão gramatura 175g/m <sup>2</sup> diversas cores, 1,45 de largura.	80	M	41,67	3.333,60
92	<b>TECIDO FELPUDO,</b> 100% algodão 1,40m de largura diversas cores.	120	M	33,30	3.996,00
93	<b>TECIDO FELTRO,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,50 de largura.	230	M	24,93	5.733,90
94	<b>TECIDO FILÓ,</b> 100% poliamida. Com 3 metros largura.	80	M	19,40	1.552,00
95	<b>TECIDO FILTRO SOLAR,</b> 100% poliéster, 3 m. Altura.	180	M	26,00	4.680,00
96	<b>TECIDO FLEECE,</b> 100% poliéster diversas cores, 1,60 de largura.	80	M	31,80	2.544,00



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



### Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


97	<b>TECIDO JUTA,</b> diversas cores, 100% juta 260g/m/linear 1,00metros.	280	M	15,43	4.320,40
98	<b>TECIDO MELTON,</b> 80% algodão 20% poliéster largura 1,66 gramatura 290g/m <sup>2</sup> diversas cores.	80	M	24,40	1.952,00
99	<b>TECIDO MICROSOFT,</b> 100% poliéster largura 1,65 metros diversas cores.	250	M	26,17	6.542,50
100	<b>TECIDO OXFORD,</b> diversas cores. 100% poliéster 1,50metros gramatura 225g/m.	280	M	14,93	4.180,40
101	<b>TECIDO PERCAL 200 FIOS,</b> cores e estampas variadas. 100% algodão gramatura 289g/m <sup>2</sup> largura 2,50.	100	M	45,30	4.530,00
102	<b>TECIDO PLUSH,</b> macio, Antialérgico Pelo Curto, Fofo, 1,60 de largura.	100	M	33,30	3.330,00
103	<b>TECIDO SACARIA,</b> para pano de prato, em 100% algodão gramatura 190/m <sup>2</sup> largura 74 cm	230	M	9,46	2.175,80
104	<b>TECIDO SINTÉTICO PELE DE JADE,</b> 100% poliéster gramatura 324g/m <sup>2</sup> 1,50m.	80	M	28,80	2.304,00
105	<b>TECIDO SOFT,</b> 100% poliéster 1,60m ele possui a vantagem de ser bem mais resistente, fácil de cortar e costurar, pois não desfia. Diversas cores.	130	M	29,40	3.822,00
106	<b>TECIDO SUEDE,</b> diversas cores. 100%, poliéster gramatura 275gm/linear, largura 1,45m.	180	M	37,43	6.737,40
107	<b>TECIDO TNT,</b> 100% polipropileno rolo com 50metros diversas cores.	95	RL	154,83	14.708,85
108	<b>TECIDO TRICOLINE,</b> diversas cores.100%, algodão gramatura 130/142g/m <sup>2</sup> largura 1,50m.	180	M	37,40	6.732,00
109	<b>TECIDO TULE,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,20 de largura.	180	M	4,53	815,40
110	<b>TECIDO VAGONITE,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 200g/m <sup>2</sup> , 280g/m linear, 1,50 de largura.	280	M	30,13	8.436,40
111	<b>TECIDO XADREZ PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 110g/m <sup>2</sup> 1,50m.	280	UN	47,00	13.160,00
112	<b>TECIDOS BLACKOUT,</b> 70%, 2,80m de altura.	280	M	38,80	10.864,00
113	<b>TELA EMBORRACHADA,</b> antiderrapante PVC poliéster furo 4mm, largura 1,20, comprimento 10m, espessura 2mm	230	M	35,80	8.234,00
114	<b>TOALHA DE BANHO,</b> 86cmx1,50m PARA BORDADO, em 100% algodão fio penteado gramatura de 540g/m <sup>2</sup>	330	UN	52,83	17.433,90
115	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> com 58% algodão, 42% poliéster.	10	UN	51,83	518,30
116	<b>TOALHA DE ROSTO 50cmx70cm PARA BORDADO,</b> composição 100% algodão, Gramatura 285g/m <sup>2</sup> .	312	UN	25,50	7.956,00
117	<b>TOALHA LAVABO PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 500g/m <sup>2</sup> 33x50cm.	400	UN	9,00	3.600,00
118	<b>TRAVESSEIRO,</b> em fibra siliconizada, 45x65 cm.	50	UN	67,70	3.385,00
119	<b>VELCRO,</b> diversas cores. Simples em rolo com 5m de comprimento	210	M	3,73	783,30



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	e 25 de largura.				
120	<b>VIÉS</b> , diversas cores. 100% algodão, 35mm de largura (largo). Pode ser aplicado em acessórios, roupas, costura criativa e artesanato em geral. O viés alia charme, beleza e qualidade, dando um acabamento premium em suas peças.	130	M	1,40	182,00
121	<b>ZIPER</b> Zipper de diversos tamanhos 100% poliéster (cadaço) 100% metal (dente e cursor) tamanho 15cmx3cm (unidade).	50	UN	2,73	136,50

1.2. Os produtos deverão ser entregues **no local indicado pelas Secretarias Municipais**, conforme demanda e necessidade, sem custo adicional ao Município.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas Secretarias Municipais, sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

1.4. O material deverá ser de boa qualidade, atendendo as necessidades do Município .

1.5. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.9. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do item, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.

1.10. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2.1. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo de Referência.

2.3. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra neste Termo de Referência (TR).





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

### **3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1º, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2031, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.

**3.2.** O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

**3.3.** Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas, gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores da região, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município de Ilópolis/RS.

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a marca do produto, a quantidade com sua unidade de medida, a data de entrega e as respectivas localidades.

**4.2.** As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelas Secretarias Municipais, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses;

**4.3.** A entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues conforme o objeto licitado.

**4.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação das Secretarias Municipais, após a assinatura da Ata de Registro de Preços a contar da solicitação.

**4.5.** As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação das Secretarias, com quantidades e no local indicado pelo Município.

**4.6.** No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade e qualidade do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação. Atrasos nas entregas estão sujeitos a multa.

**4.7.** Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a fazer a reposição no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021


### **5. DO RECEBIMENTO**

**5.1.** O recebimento do produto deste edital, será objeto de, **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, através das fiscais, Sr<sup>a</sup>. Francieli Dorigon e Sr<sup>a</sup>. Lucimara Ballestrin e as Gestoras Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Capra Ecker e Sr<sup>a</sup>. Simone Chiesa Ferreira, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.

**5.2.** Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

providências cabíveis.

**5.3.** O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias de acordo com o orçamento vigente.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

**7.2.** **O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20(vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.**

**7.3.** Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**

**7.4.** **As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.**

**7.5.** Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

**7.6.** Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.**

**8.2.** Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

## **9. DA ASSINATURA**

**9.1.** Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

**9.4.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.5.** Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

## **10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

**10.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.464/2024.

**10.2.** O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

**10.3.** Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

**10.4.** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

Ilópolis/RS, 01 de dezembro de 2025


**FERNANDO DAPONT**  
Prefeito Municipal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

#### ANEXO II-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr..... residente e domiciliado na Rua,

n.º....., bairro....., nesta cidade de Ilópolis/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n....., com sede na Rua ,....., na cidade de ....., CEP ..... representada, neste

ato, por....., inscrita no CPF sob o nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada, de material de consumo de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Assistência Social no atendimento dos grupos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, PCD's, Gestantes e Famílias realizados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de **ILÓPOLIS/RS**, mediante requisição, compreendendo os Itens que compõe:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>AGULHA DE BORDAR,</b> Aço niquelado ref. Tapestry vários tamanhos.	120	UN	1,78	213,60
2	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 1.50MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 1,50.	70	UN	10,20	714,00
3	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 5,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 5,5mm.	120	UN	10,20	1.224,00
4	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 2,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 2,5mm.	70	UN	10,20	714,00
5	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 3,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 3,5mm.	70	UN	10,20	714,00
6	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 4.5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 4.5mm.	120	UN	10,20	1.224,00



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

(51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

7	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 6,6MM</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 6,6mm.	120	UN	10,20	1.224,00
8	<b>AGULHA DE MÃO,</b> Aço niquelado n° 7 e n° 6 Pacote com 10 unidades.	50	PAC	13,67	683,50
9	<b>AGULHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> Cabo grosso reta 195505DPX5 tamanho 10/75 equivalente DPX5,135X5,134R. PONTA 01 RETA e 06 bolas pequenas FFG/SES. Pacote com 10 unidades	50	PAC	20,80	1.040,00
10	<b>AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE,</b> TAM 3,7cmx0,1cm Agulha de máquina overloque. Composição metal REF.DCX27 tamanho 3,7cmx0,1cm (agulha unitária).	50	UN	3,85	192,50
11	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 18,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 18.	100	UN	3,26	326,00
12	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 20,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 20.	50	UN	3,26	163,00
13	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 22,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 22.	50	UN	3,26	163,00
14	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 2,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 2,0mm	50	UN	10,40	520,00
15	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,0mm	50	UN	10,40	520,00
16	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,5MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,5mm	100	UN	10,40	1.040,00
17	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 4,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 4,0mm	50	UN	10,40	520,00
18	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 5,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 5,0mm	50	UN	10,40	520,00
19	<b>ALMOFADA,</b>	80	UN	15,33	1.226,40





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	Enchimento em fibra 100% silicionada dim. 45x45cm				
20	<b>ARO DE BASTIDOR,</b> TAM 24cm, composição em plástico tamanho 24cm, ideal para fixar o tecido no momento do bordado, também pode ser usado para decorações com tecidos e confecções de mobiles.	180	UN	26,67	4.800,60
21	<b>AVENTAIS PARA COZINHA,</b> (feminino), tamanho único, ajustável no pescoço, amarrado nas costas, com bolso frontal, em Oxford, cor lisa.	90	UN	21,93	1.973,70
22	<b>BABEIRO,</b> TAM 25CMX19CM, diversas cores. 100% algodão material felpudo com acabamento VIÉS. 25CMX19CM	300	UN	20,03	6.009,00
23	<b>BARBANTE N4,</b> diversas cores, 100% algodão 4/4 fios, 338 metros, tex 590, 200 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
24	<b>BARBANTE N6,</b> diversas cores 100% algodão, fio NE 4/6 885 tex 452 metros 400 gramas.	240	UN	27,43	6.583,20
25	<b>BLOCO DE TECIDO DIGITAIS,</b> 100% algodão, largura 1,50m, diversas cores.	230	M	37,60	8.648,00
26	<b>BORDADO INGLÊS,</b> 5cm, diversas cores, base 80%poliéster x20% algodão, bordado 100%, 13,70metros	130	UN	63,72	8.283,60
27	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanho 11cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN	0,35	45,50
28	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanhos 18cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN	0,75	97,50
29	<b>CAPA PARA ALMOFADA,</b> Oxford, com zíper, 45x45 cm.	130	UN	16,33	2.122,90
30	<b>CORTINA DE RENDA BRANCA,</b> 2,10 altura	80	M	64,20	5.136,00
31	<b>CORTINA DE RENDA LAVANDA,</b> 2,20 altura.	80	M	64,20	5.136,00
32	<b>ELÁSTICO CHATO,</b> COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO +31% látex, largura 09mm e comprimento 10 metros.	100	UN	18,47	1.847,00
33	<b>ELÁSTICO ROLIÇO,</b> composição 59% poliéster e 41%elastodieno, tamanho 2,8mmx10m	90	UN	11,77	1.059,30
34	<b>ENFEITE INFANTIL PARA LAÇO,</b> diversas cores, composição cetim, diâmetro 6.7cm.	30	UN	10,13	303,90
35	<b>FELTRO LISO,</b> diversas cores. 100% poliéster, gramatura 180g/m², 1,40 largura.	330	M	24,93	8.226,90
36	<b>FIBRA MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 180g, largura 140cm, comprimento 2m e espessura 3cm	250	M	7,00	1.750,00
37	<b>FIBRA SILICATIZADA,</b> para enchimento, saco de 10 kg, 100% poliéster.	230	UN	30,93	7.113,90





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

38	<b>FIO DE MALHA DIVERSAS CORES,</b> rolo, 85% algodão, 15% outras fibras, 30 metros, Premium.	210	RL	22,87	4.802,70
39	<b>FIO DE NYLON E SILICONE,</b> 100 metros, 0.8 silicone, espessura 0,50mm, composição 100% poliamida.	210	RL	52,33	10.989,30
40	<b>FITA ARAMADA COLOR,</b> 6,3CM X 9,14m	55	RL	15,27	839,85
41	<b>FITA ARAMADA ORGANZA C/COSTURA,</b> (rosa) 9,14MX6,3cm	80	RL	15,97	1.277,60
42	<b>FITA ARAMADA TECIDO C\COSTURA,</b> (colorido) 6,3cmX9,14	80	RL	17,23	1.378,40
43	<b>FITA CETIM,</b> diversas cores e tamanhos, 100% poliéster, 25 x 105 x 10 milímetros, 17 Gramas.	650	M	0,65	422,50
44	<b>FITA DE LINHO,</b> 6 cm X 9 metros.	40	RL	18,77	750,80
45	<b>FITA MAGNÉTICA,</b> imã perfil/ 10mm x 2mm imã flexível espessura 2mm.	80	M	3,47	277,60
46	<b>FITA NATAL,</b> 65cmX90 metros.	65	RL	37,10	2.411,50
47	<b>FRONHA,</b> 50x70 cm, lisa, fio 30 (penteado), 100% algodão.	90	UN	24,77	2.229,30
48	<b>LANTEJOULA COM FURO,</b> tamanhos 06, diversas cores, cada pacote contem 250 gramas.	30	UN	7,80	234,00
49	<b>LENÇOL PARA BERÇO,</b> liso, 70x1,30 m, fio 30 (penteado), com elástico, 100% algodão.	30	UN	24,40	732,00
50	<b>LINHA 1000 DIVERSAS CORES,</b> TEX 151, 1000 Metros, 100% algodão mercerizado.	280	UN	2,70	756,00
51	<b>LINHA AMIGURUMI DIVERSAS CORES,</b> Fio NE6/5 (492tex), 100% algodão mercerizado, 250 metros.	280	UN	17,97	5.031,60
52	<b>LINHA DE ALGODÃO PARA PIPA,</b> 100% algodão, glace, 457 metros, linha10.	30	UN	14,27	428,10
53	<b>LINHA DE CROCHÊ DIVERSAS CORES,</b> 100% algodão mercerizado, 295 tex, fio NE4/2.	280	UN	5,93	1.660,40
54	<b>LINHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> 100% poliéster 2.000 etiqueta, 120 titulo(NE)44/2 tex. 28 pesos, 72 gramas.	170	UN	8,43	1.433,10
55	<b>LINHA PARA BORDAR,</b> diversas cores, TEXTURA MACIA 8 METROS, 100% algodão 236 TEX 100 gramas.	330	UN	3,87	1.277,10
56	<b>LINHA PARA COSTURA,</b> diversas cores 100% poliéster,18 TEX, retros.	70	UN	2,73	191,10
57	<b>LINHA PARA MACRAMÊ,</b> diversas cores. 100% algodão 4/24 (3543 tex), 500 metros.	230	UN	24,43	5.618,90
58	<b>LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA,</b> forno e fogão, cano longo, composição: poliéster,	70	UN	16,33	1.143,10





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	algodão e silicone, dimensão: 28x18 cm.				
59	<b>MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 120/m <sup>2</sup> , 1,50 de 1,5 metros de largura.	250	M	7,03	1.757,50
60	<b>MANTA MICROFIBRA DE CASAL,</b> cor única, 100% poliéster, dimensão 2,20x1,80 m.	100	UN	55,50	5.550,00
61	<b>NOVELO DE LÃ BAMBOO,</b> 200gr, diversas cores, 54% Acrílico, 23% bambu, 255% algodão, 763 tex, 262 metros.	100	UN	26,33	2.633,00
62	<b>NOVELO DE LÃ BATIK,</b> 100gr, diversas cores, 100% acrílico, tex277, 360 metros.	100	UN	35,53	3.553,00
63	<b>NOVELO DE LÃ BRILHO,</b> 100gr, diversas cores, 70% acrílico, 30% poliamida, 250metros, tex400.	100	UN	29,90	2.990,00
64	<b>Novelo de lã Mollet,</b> 100gr e 50gr, 100% acrílico, 500 tex, 200 metros.	150	UN	17,57	2.635,50
65	<b>NOVELO DE LÃ SEDA,</b> 100gr, diversas cores, composição 70%, acrílico 30%, lã, tex599, 167 metros.	100	UN	22,53	2.253,00
66	<b>NOVELO DE LÃ TERNURA,</b> 100gr, diversas cores, 434 tex, 100% poliéster, 230 metros.	200	UN	31,67	6.334,00
67	<b>NOVELO DE LÃ URBANO,</b> 100gr, diversas cores, 909 tex, 110 metros, 80% acrílico e 20% poliamida.	100	UN	34,03	3.403,00
68	<b>NOVELO DE LÃ VELUDO MOLHADO,</b> diversas cores, 1000 tex, 100% poliéster, 100 metros.	100	UN	29,30	2.930,00
69	<b>PAPEL TERMO COLANTE,</b> para aplique, largura entre 90 a 100cm.	240	M	18,10	4.344,00
70	<b>PASSA FITA,</b> composição 86% poliéster, 14% algodão, bordado 100%.	100	UN	2,76	276,00
71	<b>PLÁSTICO CRISTAL,</b> 15mm, 100% PVC, largura padrão 1,40 m.	120	M	17,87	2.144,40
72	<b>PLÁSTICO TÉRMICO,</b> diversos modelos gramatura 360g/m <sup>3</sup> , 1,5 metros de largura.	170	M	17,53	2.980,10
73	<b>RENDA BORDADO INGLÊS,</b> TAM 5,50cmx14,40m, 100% algodão, 5,50cmx14,40m, diversas cores, utilizados na decoração do berço, kit de berço, jogos de Lençol, colcha, fronha, toalhas de banho e toalha de rosto.	150	M	5,00	750,00
74	<b>RENDA GUIPIR 4 CM,</b> em diversas cores, 100% poliéster, para aplicação em tecidos, decorações, artesanatos e outros tipos de confecções.	50	M	8,73	436,50
75	<b>RENDA GUIPIR 6 CM,</b> 100% poliéster em diversas cores, para acabamentos em peças de cama, mesa e banho como barrados ou aplicações.	100	M	10,43	1.043,00
76	<b>RENDA TRANCELIM,</b> diversas cores, com 1 cm.	160	M	2,20	352,00
77	<b>RETALHOS JEANS, TECIDOS,</b> Composição 98% algodão e 2% elastano	50	KG	49,40	2.470,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	comprimento 1m largura 1.7m.				
78	<b>ROLO DE ALGODÃO ALVEJADO P/ PANO,</b> 100% algodão espessura 126gr/m <sup>2</sup> , com 75 cm.	65	UN	10,13	658,45
79	<b>TAPETE PARA BANHEIRO.</b> Medindo 45x65	110	UN	22,20	2.442,00
80	<b>TAPETE CAPACHO,</b> medindo 45x65.	80	UN	31,80	2.544,00
81	<b>TAPETE EMBORRACHADO,</b> medindo 50X80.	80	UN	52,53	4.202,40
82	<b>TECIDO 100%ALGODÃO CRU E</b> <b>ESTAMPADO,</b> 100% algodão largura 1,65m gramatura 141g/m <sup>2</sup> 232g/ml.	180	M	38,53	6.935,40
83	<b>TECIDO ALGODÃO NATALINO,</b> diversas cores.100% algodão gramatura 112g/m <sup>2</sup> - 168g/m linear, 1,45 de largura.	210	M	48,43	10.170,30
84	<b>TECIDO ALGODÃO PRIMITIVO,</b> 100% algodão 50cm de comprimento - 1,40m de largura.	230	M	28,43	6.538,90
85	<b>TECIDO ATOALHADO,</b> 100% algodão 1,40m gramatura 340g/m linear 243g/m <sup>2</sup> .	310	M	43,50	13.485,00
86	<b>TECIDO CHEVRON,</b> diversas cores. 100% algodão gramatura 131,34g/m <sup>2</sup> , 1,50 de largura.	180	M	22,80	4.104,00
87	<b>TECIDO CREPE,</b> 100% poliéster gramatura 150g/m 1,50mt diversas cores.	180	M	28,07	5.052,60
88	<b>TECIDO DE FLANELA,</b> diversas cores. 100% algodão 80cm gramatura 184g/m <sup>2</sup> .	180	M	24,07	4.332,60
89	<b>TECIDO DE MALHA,</b> diversas cores. 97% poliéster 3% elastano 200g/m 160cm.	380	M	16,00	6.080,00
90	<b>TECIDO DE VISCOSE,</b> diversas cores. 100% viscose gramatura 125gr/m, 1,50 de largura.	180	M	31,37	5.646,60
91	<b>TECIDO ÉTAMINES,</b> 100% algodão gramatura 175g/m <sup>2</sup> diversas cores, 1,45 de largura.	80	M	41,67	3.333,60
92	<b>TECIDO FELPUDO,</b> 100% algodão 1,40m de largura diversas cores.	120	M	33,30	3.996,00
93	<b>TECIDO FELTRO,</b> diversas cores 100% poliéster,1,50 de largura.	230	M	24,93	5.733,90
94	<b>TECIDO FILÓ,</b> 100% poliamida. Com 3 metros largura.	80	M	19,40	1.552,00
95	<b>TECIDO FILTRO SOLAR,</b> 100% poliéster, 3 m. Altura.	180	M	26,00	4.680,00
96	<b>TECIDO FLEECE,</b> 100% poliéster diversas cores, 1,60 de largura.	80	M	31,80	2.544,00
97	<b>TECIDO JUTA,</b> diversas cores, 100% juta 260g/m/linear 1,00metros.	280	M	15,43	4.320,40
98	<b>TECIDO MELTON,</b>	80	M	24,40	1.952,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	80% algodão 20% poliéster largura 1,66 gramatura 290g/m <sup>2</sup> diversas cores.				
99	<b>TECIDO MICROSOFT,</b> 100% poliéster largura 1,65 metros diversas cores.	250	M	26,17	6.542,50
100	<b>TECIDO OXFORD,</b> diversas cores. 100% poliéster 1,50metros gramatura 225g/m.	280	M	14,93	4.180,40
101	<b>TECIDO PERCAL 200 FIOS,</b> cores e estampas variadas. 100% algodão gramatura 289g/m <sup>2</sup> largura 2,50.	100	M	45,30	4.530,00
102	<b>TECIDO PLUSH,</b> macio, Antialérgico Pelo Curto, Fofo, 1,60 de largura.	100	M	33,30	3.330,00
103	<b>TECIDO SACARIA,</b> para pano de prato, em 100% algodão gramatura 190/m <sup>2</sup> largura 74 cm	230	M	9,46	2.175,80
104	<b>TECIDO SINTÉTICO PELE DE JADE,</b> 100% poliéster gramatura 324g/m <sup>2</sup> 1,50m.	80	M	28,80	2.304,00
105	<b>TECIDO SOFT,</b> 100% poliéster 1,60m ele possui a vantagem de ser bem mais resistente, fácil de cortar e costurar, pois não desfia. Diversas cores.	130	M	29,40	3.822,00
106	<b>TECIDO SUEDE,</b> diversas cores. 100%, poliéster gramatura 275gm/linear, largura 1,45m.	180	M	37,43	6.737,40
107	<b>TECIDO TNT,</b> 100% polipropileno rolo com 50metros diversas cores.	95	RL	154,83	14.708,85
108	<b>TECIDO TRICOLINE,</b> diversas cores.100%, algodão gramatura 130/142g/m <sup>2</sup> largura 1,50m.	180	M	37,40	6.732,00
109	<b>TECIDO TULE,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,20 de largura.	180	M	4,53	815,40
110	<b>TECIDO VAGONITE,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 200g/m <sup>2</sup> , 280g/m linear, 1,50 de largura.	280	M	30,13	8.436,40
111	<b>TECIDO XADREZ PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 110g/m <sup>2</sup> 1,50m.	280	UN	47,00	13.160,00
112	<b>TECIDOS BLACKOUT,</b> 70%, 2,80m de altura.	280	M	38,80	10.864,00
113	<b>TELA EMBORRACHADA,</b> antiderrapante PVC poliéster furo 4mm, largura 1,20, comprimento 10m, espessura 2mm	230	M	35,80	8.234,00
114	<b>TOALHA DE BANHO,</b> 86cmx1,50m PARA BORDADO, em 100% algodão fio penteado gramatura de 540g/m <sup>2</sup>	330	UN	52,83	17.433,90
115	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> com 58% algodão, 42% poliéster.	10	UN	51,83	518,30
116	<b>TOALHA DE ROSTO 50cmx70cm PARA BORDADO,</b> composição 100% algodão, Gramatura 285g/m <sup>2</sup> .	312	UN	25,50	7.956,00
117	<b>TOALHA LAVABO PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 500g/m <sup>2</sup> 33x50cm.	400	UN	9,00	3.600,00
118	<b>TRAVESSEIRO,</b>	50	UN	67,70	3.385,00





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	em fibra siliconizada, 45x65 cm.				
119	<b>VELCRO</b> , diversas cores. Simples em rolo com 5m de comprimento e 25 de largura.	210	M	3,73	783,30
120	<b>VIÉS</b> , diversas cores. 100% algodão, 35mm de largura (largo). Pode ser aplicado em acessórios, roupas, costura criativa e artesanato em geral. O viés alia charme, beleza e qualidade, dando um acabamento premium em suas peças.	130	M	1,40	182,00
121	<b>ZIPER</b> Ziper de diversos tamanhos 100% poliéster (cadastrarço) 100% metal (dente e cursor) tamanho 15cmx3cm (unidade).	50	UN	2,73	136,50

**1.2.** Os produtos deverão ser entregues **no local indicado pelas Secretarias Municipais**, conforme demanda e necessidade, sem custo adicional ao Município.

**1.3.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas Secretarias Municipais, sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

**1.4.** O material deverá ser de boa qualidade, atendendo as necessidades do Município.

**1.5.** As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

**1.6.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.7.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**1.8.** Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa ao Termo de Referência.


**2.2.** A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

### **3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1.** Os fornecedores contratados receberão uma Ordem de Entrega por meio de e-mail onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a marca do produto, a quantidade com sua unidade de medida, a data de entrega e as respectivas localidades.
- 3.2.** As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelas Secretarias Municipais, acompanhado de Ordem de Entrega correspondente, pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.3.** A entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues conforme o objeto licitado.
- 3.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação das Secretarias Municipais, após a assinatura da Ata de Registro de Preços a contar da solicitação.
- 3.5.** As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação das Secretarias, com quantidades e no local indicado pelo Município.
- 3.6.** No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade e qualidade do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação. Atrasos nas entregas estão sujeitos a multa.
- 3.7.** Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a fazer a reposição no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

### **4. DAS QUANTIDADES:**


- 4.1.** As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
- 4.2.** Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1.** O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.
- 5.2.** **O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.**
- 5.3.** Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações.**
- 5.4.** **As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.**
- 5.5.** Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
- 5.6.** Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias de acordo com o orçamento vigente.

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.**

**7.2.** Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

## 8. DA ASSINATURA

**8.1.** Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

**8.4.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.5.** Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

## 9. DO REAJUSTE

**9.1.** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

## 10. DO RECEBIMENTO

**10.1.** O recebimento do produto deste edital, será objeto de, **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, através das fiscais, Sr<sup>a</sup>. Francieli Dorigon e Sr<sup>a</sup>. Lucimara Ballestrin e as Gestoras Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Capra Ecker e Sr<sup>a</sup>. Simone Chiesa Ferreira, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.

**10.2.** Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


**10.3.** O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## **11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**11.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.

**11.2.** O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

**11.3.** Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

**11.4.** No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**12.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**12.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**12.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

**13.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2.** Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

**13.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

**13.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.5.** Não formalizar contrato/Ata decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

**13.1.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.


**13.1.7.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

**13.2.** Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**13.2.1.** Por razão de interesse público;

**13.2.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**13.2.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. Lei Federal n. 14.133/2031,

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Na vigência desta Ata, o **DETENTOR DE PREÇO** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

**14.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

**14.2.1. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

**14.2.2. Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

**14.2.3. Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

**14.2.4. Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.3.** Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

**14.4.** No caso de aplicação de multa, o **DETENTOR DE PREÇO** será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**14.5.** Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

**14.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**15.2.** Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.


**15.3.** Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

**15.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.5.** Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

**15.6.** O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.7.** Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

## **16. DA COMPETÊNCIA**

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Arvorezinha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Ilópolis, ...de.....de 2025

Prefeito municipal

Detentor de preço Município  
Contratado


Assessor Jurídico



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

### ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ ( *código de área* ) *número* ], e-mail [ *e mail* ], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [ *nome completo* ], portador(a) da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito(a) no CPF sob o [ *número* ], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].


Assinatura Nome completo Cargo  
Representante Legal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ *número* ], e-mail [ *e-mail* ], através do(a) representante legal, Sr(a). [ *nome completo* ], portador da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito no CPF sob o [ *número* ], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.


**Ressalva:** ( [ *marcar se for o caso* ] ) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].

Assinatura Nome completo Cargo  
Representante Legal



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

#### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ ( *código de área* ) *número* ], e-mail [ *e mail* ], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [ *nome completo* ], portador(a) da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito(a) no CPF sob o [ *número* ], residente e domiciliado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ilópolis;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].


Assinatura Nome completo Cargo  
Representante Legal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

#### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ ( *código de área* ) *número* ], e-mail [ *e-mail* ], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [ *nome completo* ], portador(a) da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito(a) no CPF sob o [ *número* ], residente e domiciliado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no item **8.2, alínea “f”** do Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2025, o endereço eletrônico [ *e-mail* ] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.

Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.

Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].


Assinatura Nome completo Cargo  
Representante Legal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025**

**ANEXO VII**

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA**


(Nome da empresa)....., CNPJ nº .....,  
sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto  
desta licitação.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante



Administração Municipal | 2025-2028  
**Ilópolis**  
GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### ANEXO VIII

A empresa ....., com sede na Rua/Av....., inscrita no CNPJ sob o **21.4.** nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições **REGISTRO DE PREÇOS** para O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada, de material de consumo de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Assistência Social no atendimento dos grupos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos, PCD's, Gestantes e Famílias realizados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de ILÓPOLIS/RS, mediante requisição, compreendendo os Itens que compõe:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>AGULHA DE BORDAR,</b> Aço niquelado ref. Tapestry vários tamanhos.	120	UN		
2	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 1.50MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 1,50.	70	UN		
3	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 5,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 5,5mm.	120	UN		
4	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 2,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 2,5mm.	70	UN		
5	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 3,5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 3,5mm.	70	UN		
6	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 4.5MM,</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 4.5mm.	120	UN		
7	<b>AGULHA DE CROCHÊ - TAM 6,6MM</b> Material: alça de silicone macio, multicolorido e gancho de alumínio no tamanho 6,6mm.	120	UN		
8	<b>AGULHA DE MÃO,</b> Aço niquelado nº 7 e nº 6 Pacote com 10 unidades.	50	PAC		
9	<b>AGULHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> Cabo grosso reta 195505DPX5 tamanho 10/75 equivalente DPX5,135X5,134R. PONTA 01 RETA e 06 bolas pequenas FFG/SES. Pacote com 10 unidades	50	PAC		
10	<b>AGULHA DE MÁQUINA OVERLOQUE,</b> TAM 3,7cmx0,1cm Agulha de máquina overloque. Composição metal REF.DCX27 tamanho 3,7cmx0,1cm (agulha unitária).	50	UN		
11	<b>AGULHA DE TAPECARIA - TAM 18,</b>	100	UN		



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

(51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



## Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


	COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 18.				
12	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 20,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 20.	50	UN		
13	<b>AGULHA DE TAPEÇARIA - TAM 22,</b> COMPOSIÇÃO PLASTICO, agulhas de ponta romba ideais para lã, algodão grosso, bordados, fitas sobre tela e tecidos de malha aberta. Preferido em trabalhos com fita para evitar que as fibras se soltem e se partam. No tamanho 22.	50	UN		
14	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 2,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 2,0mm	50	UN		
15	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,0MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,0mm	50	UN		
16	<b>AGULHA DE TRICÔ - TAM 3,5MM,</b> COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 3,5mm	100	UN		
17	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 4,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 4,0mm	50	UN		
18	<b>AGULHA DE TRICÔ,</b> TAM 5,0mm, COMPOSIÇÃO 100% PLASTICO, extensão 35CM, sendo perfeito para trabalho com peças grandes como blusas e casacos. No tamanho 5,0mm	50	UN		
19	<b>ALMOFADA,</b> Enchimento em fibra 100% silicionada dim. 45x45cm	80	UN		
20	<b>ARO DE BASTIDOR,</b> TAM 24cm, composição em plástico tamanho 24cm, ideal para fixar o tecido no momento do bordado, também pode ser usado para decorações com tecidos e confecções de mobiles.	180	UN		
21	<b>AVENTAIS PARA COZINHA,</b> (feminino), tamanho único, ajustável no pescoço, amarado nas costas, com bolso frontal, em Oxford, cor lisa.	90	UN		
22	<b>BABEIRO,</b> TAM 25CMX19CM, diversas cores. 100% algodão material felpudo com acabamento VIÉS. 25CMX19CM	300	UN		
23	<b>BARBANTE N4,</b> diversas cores, 100% algodão 4/4 fios, 338 metros, tex 590, 200 gramas.	240	UN		
24	<b>BARBANTE N6,</b> diversas cores 100% algodão, fio NE 4/6 885 tex 452 metros 400 gramas.	240	UN		
25	<b>BLOCO DE TECIDO DIGITAIS,</b> 100% algodão, largura 1,50m, diversas cores.	230	M		
26	<b>BORDADO INGLÊS,</b> 5cm, diversas cores, base 80% poliéster x20% algodão, bordado	130	UN		



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



## Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


	100%, 13,70metros				
27	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanho 11cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN		
28	<b>BOTÕES,</b> Nos tamanhos 18cm de diâmetro, com 4 furos, diversas cores.	130	UN		
29	<b>CAPA PARA ALMOFADA,</b> Oxford, com zíper, 45x45 cm.	130	UN		
30	<b>CORTINA DE RENDA BRANCA,</b> 2,10 altura	80	M		
31	<b>CORTINA DE RENDA LAVANDA,</b> 2,20 altura.	80	M		
32	<b>ELÁSTICO CHATO,</b> COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO +31% látex, largura 09mm e comprimento 10 metros.	100	UN		
33	<b>ELÁSTICO ROLIÇO,</b> composição 59% poliéster e 41%elastodieno, tamanho 2,8mmx10m	90	UN		
34	<b>ENFEITE INFANTIL PARA LAÇO,</b> diversas cores, composição cetim, diâmetro 6.7cm.	30	UN		
35	<b>FELTRO LISO,</b> diversas cores. 100% poliéster, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , 1,40 largura.	330	M		
36	<b>FIBRA MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 180g, largura 140cm, comprimento 2m e espessura 3cm	250	M		
37	<b>FIBRA SILICATIZADA,</b> para enchimento, saco de 10 kg, 100% poliéster.	230	UN		
38	<b>FIO DE MALHA DIVERSAS CORES,</b> rolo, 85% algodão, 15% outras fibras, 30 metros, Premium.	210	RL		
39	<b>FIO DE NYLON E SILICONE,</b> 100 metros, 0.8 silicone, espessura 0,50mm, composição 100% poliamida.	210	RL		
40	<b>FITA ARAMADA COLOR,</b> 6,3CM X 9,14m	55	RL		
41	<b>FITA ARAMADA ORGANZA C\COSTURA,</b> (rosa) 9,14MX6,3cm	80	RL		
42	<b>FITA ARAMADA TECIDO C\COSTURA,</b> (colorido) 6,3cmX9,14	80	RL		
43	<b>FITA CETIM,</b> diversas cores e tamanhos, 100% poliester, 25 x 105 x 10 milímetros, 17 Gramas.	650	M		
44	<b>FITA DE LINHO,</b> 6 cm X 9 metros.	40	RL		
45	<b>FITA MAGNÉTICA,</b> ímã perfil/ 10mm x 2mm ímã flexível espessura 2mm.	80	M		
46	<b>FITA NATAL,</b> 65cmX90 metros.	65	RL		
47	<b>FRONHA,</b> 50x70 cm, lisa, fio 30 (penteado), 100% algodão.	90	UN		
48	<b>LANTEJOULA COM FURO,</b> tamanhos 06, diversas cores, cada pacote contem 250 gramas.	30	UN		
49	<b>LENÇOL PARA BERÇO,</b> liso, 70x1,30 m, fio 30 (penteado), com elástico, 100% algodão.	30	UN		
50	<b>LINHA 1000 DIVERSAS CORES,</b> TEX 151, 1000 Metros, 100% algodão mercerizado.	280	UN		



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



### Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul


51	<b>LINHA AMIGURUMI DIVERSAS CORES,</b> Fio NE6/5 (492tex), 100% algodão mercerizado, 250 metros.	280	UN		
52	<b>LINHA DE ALGODÃO PARA PIPA,</b> 100% algodão, glace, 457 metros, linha10.	30	UN		
53	<b>LINHA DE CROCHÊ DIVERSAS CORES,</b> 100% algodão mercerizado, 295 tex, fio NE4/2.	280	UN		
54	<b>LINHA DE MÁQUINA COSTURA RETA,</b> 100% poliéster 2.000 etiqueta, 120 titulo(NE)44/2 tex. 28 pesos, 72 gramas.	170	UN		
55	<b>LINHA PARA BORDAR,</b> diversas cores, TEXTURA MACIA 8 METROS, 100% algodão 236 TEX 100 gramas.	330	UN		
56	<b>LINHA PARA COSTURA,</b> diversas cores 100% poliéster, 18 TEX, retos.	70	UN		
57	<b>LINHA PARA MACRAMÊ,</b> diversas cores. 100% algodão 4/24 (3543 tex), 500 metros.	230	UN		
58	<b>LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA,</b> forno e fogão, cano longo, composição: poliéster, algodão e silicone, dimensão: 28x18 cm.	70	UN		
59	<b>MANTA ACRÍLICA,</b> 100% poliéster, gramatura 120/m², 1,50 de 1,5 metros de largura.	250	M		
60	<b>MANTA MICROFIBRA DE CASAL,</b> cor única, 100% poliéster, dimensão 2,20x1,80 m.	100	UN		
61	<b>NOVELO DE LÃ BAMBOO,</b> 200gr, diversas cores, 54% Acrílico, 23% bambu, 255% algodão, 763 tex, 262 metros.	100	UN		
62	<b>NOVELO DE LÃ BATIK,</b> 100gr, diversas cores, 100% acrílico, tex277, 360 metros.	100	UN		
63	<b>NOVELO DE LÃ BRILHO,</b> 100gr, diversas cores, 70% acrílico, 30% poliamida, 250metros, tex400.	100	UN		
64	<b>Novelo de lã Mollet,</b> 100gr e 50gr, 100% acrílico, 500 tex, 200 metros.	150	UN		
65	<b>NOVELO DE LÃ SEDA,</b> 100gr, diversas cores, composição 70%, acrílico 30%, lã, tex599, 167 metros.	100	UN		
66	<b>NOVELO DE LÃ TERNURA,</b> 100gr, diversas cores, 434 tex, 100% poliéster, 230 metros.	200	UN		
67	<b>NOVELO DE LÃ URBANO,</b> 100gr, diversas cores, 909 tex, 110 metros, 80% acrílico e 20% poliamida.	100	UN		
68	<b>NOVELO DE LÃ VELUDO MOLHADO,</b> diversas cores, 1000 tex, 100% poliéster, 100 metros.	100	UN		
69	<b>PAPEL TERMO COLANTE,</b> para aplique, largura entre 90 a 100cm.	240	M		
70	<b>PASSA FITA,</b> composição 86% poliéster, 14% algodão, bordado 100%.	100	UN		
71	<b>PLÁSTICO CRISTAL,</b> 15mm, 100% PVC, largura padrão 1,40 m.	120	M		
72	<b>PLÁSTICO TÉRMICO,</b> diversos modelos gramatura 360g/m3, 1,5 metros de largura.	170	M		
73	<b>RENDA BORDADO INGLÊS,</b> TAM 5,50cmx14,40m, 100% algodão, 5,50cmx14,40m, diversas cores, utilizados na decoração do berço, kit de berço, jogos de Lençol, colcha, fronha, toalhas de banho e toalha de	150	M		



Administração Municipal | 2025-2028

# Ilópolis

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul


	rosto.				
74	<b>RENDA GUIPIR 4 CM,</b> em diversas cores, 100% poliéster, para aplicação em tecidos, decorações, artesanatos e outros tipos de confecções.	50	M		
75	<b>RENDA GUIPIR 6 CM,</b> 100% poliéster em diversas cores, para acabamentos em peças de cama, mesa e banho como barrados ou aplicações.	100	M		
76	<b>RENDA TRANCELIM,</b> diversas cores, com 1 cm.	160	M		
77	<b>RETALHOS JEANS, TECIDOS,</b> Composição 98% algodão e 2% elastano comprimento 1m largura 1.7m.	50	KG		
78	<b>ROLO DE ALGODÃO ALVEJADO P/ PANO,</b> 100% algodão espessura 126gr/m <sup>2</sup> , com 75 cm.	65	UN		
79	<b>TAPETE PARA BANHEIRO.</b> Medindo 45x65	110	UN		
80	<b>TAPETE CAPACHO,</b> medindo 45x65.	80	UN		
81	<b>TAPETE EMBORRACHADO,</b> medindo 50X80.	80	UN		
82	<b>TECIDO 100% ALGODÃO CRU E ESTAMPADO,</b> 100% algodão largura 1,65m gramatura 141g/m <sup>2</sup> 232g/ml.	180	M		
83	<b>TECIDO ALGODÃO NATALINO,</b> diversas cores. 100% algodão gramatura 112g/m <sup>2</sup> -168g/m linear, 1,45 de largura.	210	M		
84	<b>TECIDO ALGODÃO PRIMITIVO,</b> 100% algodão 50cm de comprimento - 1,40m de largura.	230	M		
85	<b>TECIDO ATOALHADO,</b> 100% algodão 1,40m gramatura 340g/m linear 243g/m <sup>2</sup> .	310	M		
86	<b>TECIDO CHEVRON,</b> diversas cores. 100% algodão gramatura 131,34g/m <sup>2</sup> , 1,50 de largura.	180	M		
87	<b>TECIDO CREPE,</b> 100% poliéster gramatura 150g/m 1,50mt diversas cores.	180	M		
88	<b>TECIDO DE FLANELA,</b> diversas cores. 100% algodão 80cm gramatura 184g/m <sup>2</sup> .	180	M		
89	<b>TECIDO DE MALHA,</b> diversas cores. 97% poliéster 3% elastano 200g/m 160cm.	380	M		
90	<b>TECIDO DE VISCOSE,</b> diversas cores. 100% viscose gramatura 125gr/m, 1,50 de largura.	180	M		
91	<b>TECIDO ÉTAMINES,</b> 100% algodão gramatura 175g/m <sup>2</sup> diversas cores, 1,45 de largura.	80	M		
92	<b>TECIDO FELPUDO,</b> 100% algodão 1,40m de largura diversas cores.	120	M		
93	<b>TECIDO FELTRO,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,50 de largura.	230	M		
94	<b>TECIDO FILÓ,</b> 100% poliamida. Com 3 metros largura.	80	M		
95	<b>TECIDO FILTRO SOLAR,</b> 100% poliéster, 3 m. Altura.	180	M		
96	<b>TECIDO FLEECE,</b> 100% poliéster diversas cores, 1,60 de largura.	80	M		
97	<b>TECIDO JUTA,</b> diversas cores, 100% juta 260g/m/linear 1,00metros.	280	M		



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)



**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

98	<b>TECIDO MELTON,</b> 80% algodão 20% poliéster largura 1,66 gramatura 290g/m <sup>2</sup> diversas cores.	80	M		
99	<b>TECIDO MICROSOFT,</b> 100% poliéster largura 1,65 metros diversas cores.	250	M		
100	<b>TECIDO OXFORD,</b> diversas cores. 100% poliéster 1,50metros gramatura 225g/m.	280	M		
101	<b>TECIDO PERCAL 200 FIOS,</b> cores e estampas variadas. 100% algodão gramatura 289g/m <sup>2</sup> largura 2,50.	100	M		
102	<b>TECIDO PLUSH,</b> macio, Antialérgico Pelo Curto, Fofo, 1,60 de largura.	100	M		
103	<b>TECIDO SACARIA,</b> para pano de prato, em 100% algodão gramatura 190/m <sup>2</sup> largura 74 cm	230	M		
104	<b>TECIDO SINTÉTICO PELE DE JADE,</b> 100% poliéster gramatura 324g/m <sup>2</sup> 1,50m.	80	M		
105	<b>TECIDO SOFT,</b> 100% poliéster 1,60m ele possui a vantagem de ser bem mais resistente, fácil de cortar e costurar, pois não desfia. Diversas cores.	130	M		
106	<b>TECIDO SUEDE,</b> diversas cores. 100%, poliéster gramatura 275gm/linear, largura 1,45m.	180	M		
107	<b>TECIDO TNT,</b> 100% polipropileno rolo com 50metros diversas cores.	95	RL		
108	<b>TECIDO TRICOLINE,</b> diversas cores.100%, algodão gramatura 130/142g/m <sup>2</sup> largura 1,50m.	180	M		
109	<b>TECIDO TULE,</b> diversas cores 100% poliéster, 1,20 de largura.	180	M		
110	<b>TECIDO VAGONITE,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 200g/m <sup>2</sup> , 280g/m linear, 1,50 de largura.	280	M		
111	<b>TECIDO XADREZ PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 110g/m <sup>2</sup> 1,50m.	280	UN		
112	<b>TECIDOS BLACKOUT,</b> 70%, 2,80m de altura.	280	M		
113	<b>TELA EMBORRACHADA,</b> antiderrapante PVC poliéster furo 4mm, largura 1,20, comprimento 10m, espessura 2mm	230	M		
114	<b>TOALHA DE BANHO,</b> 86cmx1,50m PARA BORDADO, em 100% algodão fio penteado gramatura de 540g/m <sup>2</sup>	330	UN		
115	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> com 58% algodão, 42% poliéster.	10	UN		
116	<b>TOALHA DE ROSTO 50cmx70cm PARA BORDADO,</b> composição 100% algodão, Gramatura 285g/m <sup>2</sup> .	312	UN		
117	<b>TOALHA LAVABO PARA BORDAR,</b> diversas cores. 100% algodão, gramatura 500g/m <sup>2</sup> 33x50cm.	400	UN		
118	<b>TRAVESSEIRO,</b> em fibra siliconizada, 45x65 cm.	50	UN		
119	<b>VELCRO,</b> diversas cores. Simples em rolo com 5m de comprimento e 25 de largura.	210	M		
120	<b>VIÉS,</b> diversas cores. 100% algodão, 35mm de largura (largo). Pode ser aplicado em acessórios, roupas, costura criativa e artesanato	130	M		





**Município de Ilópolis**  
Estado do Rio Grande do Sul

	em geral. O viés alia charme, beleza e qualidade, dando um acabamento premium em suas peças.				
121	<b>ZIPER</b> Zipper de diversos tamanhos 100% poliéster (cadaço) 100% metal (dente e cursor) tamanho 15cmx3cm (unidade).	50	UN		

-Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

**-Validade da proposta:** [ dias ]

cidade/estado ], [ data ] de [ mês ] de [ ano ].

Assinatura Nome completo Cargo  
Representante Legal



Administração Municipal | 2025-2028

**Ilópolis**

GESTÃO QUE AVANÇA. COMPROMISSO QUE PERMANECE!

 (51) 3774.1322

Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987,  
Centro | CEP: 95990-000



[www.ilopolis.rs.gov.br](http://www.ilopolis.rs.gov.br)